



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

[www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Aviso de Licitação .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Edital - Classificação .....	4
<b>Outros Atos</b> .....	5
CONVITE .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Guariba**

CNPJ 48.664.304/0001-80  
Avenida Evaristo Vaz, 1190  
Telefone: (16) 3251-9422  
Site: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

#### **Câmara Municipal de Guariba**

CNPJ 01.659.932/0001-03  
Avenida Marcelo Ragazzi, 491  
Telefone: (16) 3251-1131  
Site: [www.guariba.sp.leg.br](http://www.guariba.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 3.722 - DE 21 DE MAIO DE 2.024**

#### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.567.108,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SESENTA E SETE MIL, CENTO E OITO REAIS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL**

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Guariba, em sessão ordinária realizada no dia 20 de maio de 2.024, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

#### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Saúde, crédito adicional especial no valor de R\$ 65.098,00 (sessenta e cinco mil e noventa e oito reais), para custear despesas de aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento de ações de enfrentamento ao Coronavírus - COVID 19, a ser coberto com recurso proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

**Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado às redes de ensino habilitadas preliminarmente à "**complementação VAAR**", prevista no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, por cumprirem condicionalidades de melhoria de gestão e alcançarem evolução de indicadores de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, mediante excesso de arrecadação verificado no presente exercício financeiro, motivado pelo repasse de complementação de recursos financeiros pelo Governo Federal.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), para fins de correção de código de aplicação da "**complementação VAAR**", prevista no art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.113, de 25/12/2020, mediante anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária própria consignada no Orçamento Geral do Município.

**Artigo 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal

autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais), para devolução rendimentos resultantes da aplicação financeira dos recursos repassados pelo FNDE, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.023.

**Artigo 5º** - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.662, de 28 de novembro de 2.023, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Artigo 6º** - A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 21 de maio de 2.024.

**CELSO ANTONIO ROMANO**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

#### **LEI Nº 3.723 - DE 21 DE MAIO DE 2.024**

#### **ACRESCE O INCISO XIV NO § 2º DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.679, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE MANTÉM PARCERIAS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, MEDIANTE TERMO DE FOMENTO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2.024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão ordinária realizada no dia 20 de maio de 2.024,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 3 de 5

aprovou e eu, **CELSO ANTONIO ROMANO** - Prefeito do Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte ...

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica acrescido o Inciso XIV no § 2º do Artigo 1º da Lei nº 3.679, de 15 de janeiro de 2.014, que autoriza o Poder Executivo a repassar recursos financeiros às organizações da sociedade civil, com objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, que mantém parcerias com a Administração Pública, em regime de mútua cooperação, mediante termo de fomento, durante o exercício financeiro de 2.024, observados as definições dadas pela Lei federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei federal nº 13.204/2015, para as entidades abrangidas pelo regime jurídico das parcerias voluntárias, com a seguinte redação:

**"Artigo 1º ...**

**§ 2º - ...**

**XIV - Instituto Martec de Educação e Desenvolvimento Social, com sede à Rua Rui Barbosa, nº 245, centro, cidade de Guariba/SP, inscrita no CNPJ sob nº 20.629.007/0003-46, no valor de R\$ 36.666,67 (trinta e seis mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)."**

**Artigo 2º** - Ficam mantidas todas as demais disposições constantes na Lei nº 3.679, de 15 de janeiro de 2.014.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na lei orçamentária anual, que serão suplementadas se necessárias, na forma da legislação em vigor.

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Guariba**, 21 de maio de 2.024.

**CELSO ANTONIO ROMANO**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024 - Objeto:**

Aquisição de instrumentos musicais para o Projeto Fanfarras nas Escolas e aulas dos projetos de música no Centro Cultural Municipal Gercino Grieco, para o desenvolvimento de atividades culturais, formação e apresentação de corais,

bandas, fanfarras em eventos cívicos e culturais de acordo com o Calendário Municipal de Cultura, bem como, o calendário de Atividades do Centro Cultural Gercino Grieco, vinculado ao Departamento de Cultura do município de Guariba, mediante Convênio nº 2020CV00019, firmado entre a Prefeitura do Município de Guariba e a Secretaria de Estado da Cultura, Economia e Indústria Criativas, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência.

**Sessão Pública: dia 06 de junho de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. O edital poderá ser lido ou obtido, através dos sites: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **durante os dias: 23 de maio a 05 de junho de 2024.**

Guariba, 21 de maio de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 4 de 5

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Classificação

#### MUNICÍPIO DE GUARIBA/ SP PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2024



#### PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 07/2024

#### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora **Rosemeire Gumieri**, Presidente da Comissão, torna público a **CLASSIFICAÇÃO E O RESULTADO FINAL** dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 007/2024, que visa a contratação temporária de **Psicólogo com especialização em neuropsicologia**, após aplicação dos critérios de desempate, classificados em ordem decrescente de notas, após prazo recursal, tudo de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente chamamento público, conforme segue:

#### **Emprego Público: Psicólogo com especialização em neuropsicologia**

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1º	247749	ANA HELENA MEDEIROS GARCIA MATHEUS	32

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 22 de maio de 2.024.

***Celso Antonio Romano***  
***Prefeito Municipal***

***Rosemeire Gumieri***  
***Presidente da Comissão***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Quarta-feira, 22 de maio de 2024

Ano VII | Edição nº 1335

Página 5 de 5

Outros Atos

CONVITE

**PARTICIPE**

POLÍTICA NACIONAL  
**PNAB**  
ALDIR BLANC  
**2024**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, por meio do Departamento de Cultura, convida a todos os munícipes, vereadores, e todos os segmentos da sociedade a participarem da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Cultura, referente ao Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da PNAB 2024

**22 DE ABRIL**  
às 19 horas  
**Local: Centro Cultural**  
**Gercino Grieco**  
Rua Sampaio Vidal, 528 - Centro  
Guariba - SP

DEPARTAMENTO DE CULTURA GUARIBA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura

PREFEITURA DE GUARIBA  
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL  
BRASIL  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO